

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 112/2018-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 1639232 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 710.884.232-72, residente e domiciliado na Avenida Governador Fernando Guilhon, nº 83, Bairro: Jardim das Araras, CEP: 68.180-080, Itaituba/PA, Fone: (93) 99183-4883 e (93) 99120-5587, e-mail: for_rodrigues@hotmail.com proprietário do imóvel localizado na Avenida Nova de Santana, nº 384, Bairro: Centro, CEP: 68.180-000, Itaituba/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato que trata **VALOR E PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel situado na Avenida Nova de Santana, nº 384, Bairro: Centro, CEP: 68.180-000, Itaituba/PA, utilizado como sede da **Promotoria de Justiça da Comarca de Itaituba/PA**, decorreu da **Dispensa de licitação nº 063/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando a variação do índice IGP-M em **6,51600%**, para o período de novembro/2021 a outubro/2022, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, consoante Protocolo nº 15920/2022, nos termos do artigo 5º, 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993, com o aceite da redução do valor mensal pelo Locador, de acordo com a negociação realizada pela Comissão de Gestão de Contratos, o valor mensal do contrato fica reajustado para **R\$ 16.700,00** (dezesesseis mil e setecentos reais), conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor Mensal: 16.000,00	Valor Mensal: 16.700,00
Valor Anual: 192.000,00	Valor Anual: 200.400,00

2.2. O valor reajustado é a contar de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 16 de janeiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

SR. MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA.
Locador

Testemunhas:

1)
RG:

2)
RG: